



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDGMKYXMKJFRJJGMTYWMD

Decretos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor da Servidora Srª. Maria Clélia de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 9º da CF/88, resolve;

CONDECER:

Art. 1º Averbação de Tempo de Contribuição a Servidora MARIA CLÉLIA DE OLIVEIRA, efetiva, no cargo de Auxiliar Operacional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de 02/02/1993 a 30/06/1993 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 31/08/2022 pelo Município de Serra Dourada/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 09 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor da Servidora Sr.
Marilucia Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 9º da CF/88, resolve;

CONDECER:

Art. 1º Averbação de Tempo de Contribuição a Servidora MARILUCIA ESPÍRITO SANTO, efetiva, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do período de 01/01/1993 a 30/06/1996 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 04/07/2022 pelo Município de Serra Dourada/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 09 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal